

Código de ética e conduta

Versão 1.0/2025



Folha de controle

Título	Código de Ética e Conduta.
Número da versão	01.
Órgão Aprovador	Diretoria.
Data da Aprovação	29 de novembro de 2025.
Área responsável pela implementação	Setor de Compliance.
Classificação da Publicidade	Pública/Site.

➤ Sumário

1. <u>Introdução</u>	4
2. <u>Abrangência</u>	7
3. <u>Princípios e valores empresariais</u>	9
4. <u>Regras gerais</u>	12
4.1. <u>Regras de conduta</u>	13
4.2. <u>Confidencialidade e sigilo de informações</u>	13
4.3. <u>Tratamento e proteção de dados pessoais</u>	14
4.4. <u>Conflito de interesse</u>	14
4.5. <u>Assédio e discriminação</u>	15
4.6. <u>Corrupção e suborno</u>	15
4.7. <u>Brindes, presentes e entretenimento</u>	16
5. <u>Denúncia, análise e penalidades</u>	17
5.1. <u>Denúncia</u>	18
5.2. <u>Análise e penalidades cabíveis</u>	18
6. <u>Disposições gerais</u>	19
7. <u>Histórico de versões</u>	21



01. Introdução





01. Introdução

Para fins deste Código de Ética e Conduta, as palavras com iniciais maiúsculas, sejam na versão feminina ou masculina, sejam na forma singular ou plural apresentarão no presente contexto a definição aqui estabelecida:

Código

Refere-se ao presente Código de Ética e Conduta

Stakeholders

São os stakeholders internos e externos da **PALADSYS**

Stakeholders externos

São os parceiros e fornecedores da **PALADSYS**

Stakeholders internos

São os sócios, diretores, gerentes, empregados, estagiários e aprendizes

Parceiros

Referem-se aos parceiros comerciais da **PALADSYS**

Fornecedores

Referem-se às partes que se vinculam à **PALADSYS** por meio de um contrato de Prestação de Serviços

Prestadores de Serviços Estratégicos

São aqueles que fornecem serviços essenciais e contínuos à **PALADSYS**, participando regularmente das suas operações e mantendo uma relação de maior proximidade e alinhamento com os objetivos da empresa

Clientes

Referem-se às pessoas que contratam os serviços da **PALADSYS**

Contrapartes

Referem-se às partes que estão submetidas a uma relação negocial que tenha a **PALADSYS** como participante ou terceira interessada



CEO

Refere-se ao Chief Executive Officer ou, em português, ao Diretor Executivo da **PALADSYS**

Conflito de Interesses

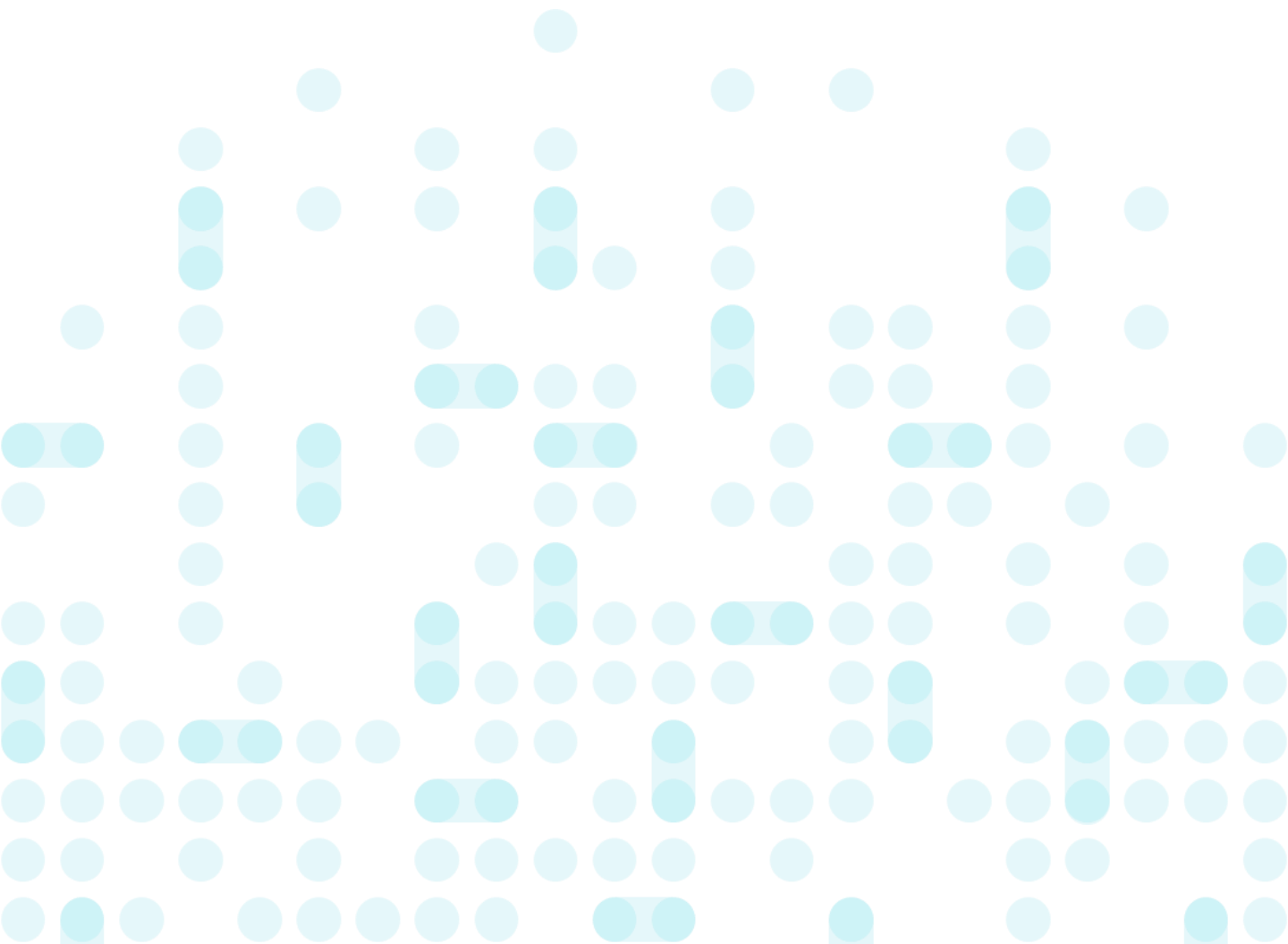
Refere-se às situações que geram conflito de interesses entre os interesses da **PALADSYS** e os interesses privados de uma Pessoa ou Parte

Controlador

Refere-se ao responsável por tomar as principais decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, como finalidade do tratamento, objetivos que justificam a realização do tratamento, base legal, natureza dos dados pessoais tratados (titulares) e duração do tratamento

Operador

Refere-se ao agente responsável por realizar o tratamento de dados em nome do controlador e conforme a finalidade delimitada pelo controlador.





02. Abrangência





02. Abrangência

Este Código aplica-se a todos aqueles que mantêm relacionamento com a **PALADSYS**, devendo ser observado por todos os **Stakeholders** quando eles estiverem:

(i) **Exercendo sua capacidade profissional**

(ii) **Representando a PALADSYS perante terceiros**

(iii) **Realizando o atendimento a Clientes**

(iv) **Interagindo entre si**



03.

Princípios e valores empresariais





03. Princípios e valores empresariais

Por meio deste Código de Ética e Conduta, estabelece-se as exigências e expectativas da **PALADSYS** para com seus **Stakeholders**, definindo os princípios, normas e padrões de conduta aceitáveis e os banidos, a fim de promover um ambiente institucional, respeitoso e transparente.

Os valores que norteiam este Código de Ética e Conduta são:

Ética, integridade e anticorrupção:

A **PALADSYS** conduz suas atividades com base em princípios éticos, honestidade e integridade, não tolerando práticas de fraude, corrupção, suborno, conflito de interesses ou qualquer conduta que viole a legislação vigente ou este Código

Segurança da informação e proteção de dados:

A proteção da informação é um princípio fundamental da organização. A **PALADSYS** assegura a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações, adotando controles alinhados às melhores práticas de mercado e à legislação aplicável, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Todos os colaboradores e parceiros são responsáveis pela proteção dos ativos de informação sob sua guarda

Privacidade e respeito aos titulares de dados:

A **PALADSYS** respeita os direitos dos titulares de dados pessoais, garantindo o tratamento adequado, transparente e seguro de suas informações, em conformidade com a legislação vigente e este Código

Transparência e prestação de contas (accountability):

A organização mantém relações pautadas pela transparência, fornecendo informações claras, precisas e tempestivas às partes interessadas, bem como assegurando a rastreabilidade e a responsabilidade de suas ações e decisões

Excelência operacional e melhoria contínua:

A **PALADSYS** busca a excelência na prestação de serviços, adotando processos estruturados, indicadores de desempenho e práticas de melhoria contínua, com foco na qualidade, confiabilidade e eficiência



Gestão de riscos e continuidade dos negócios:

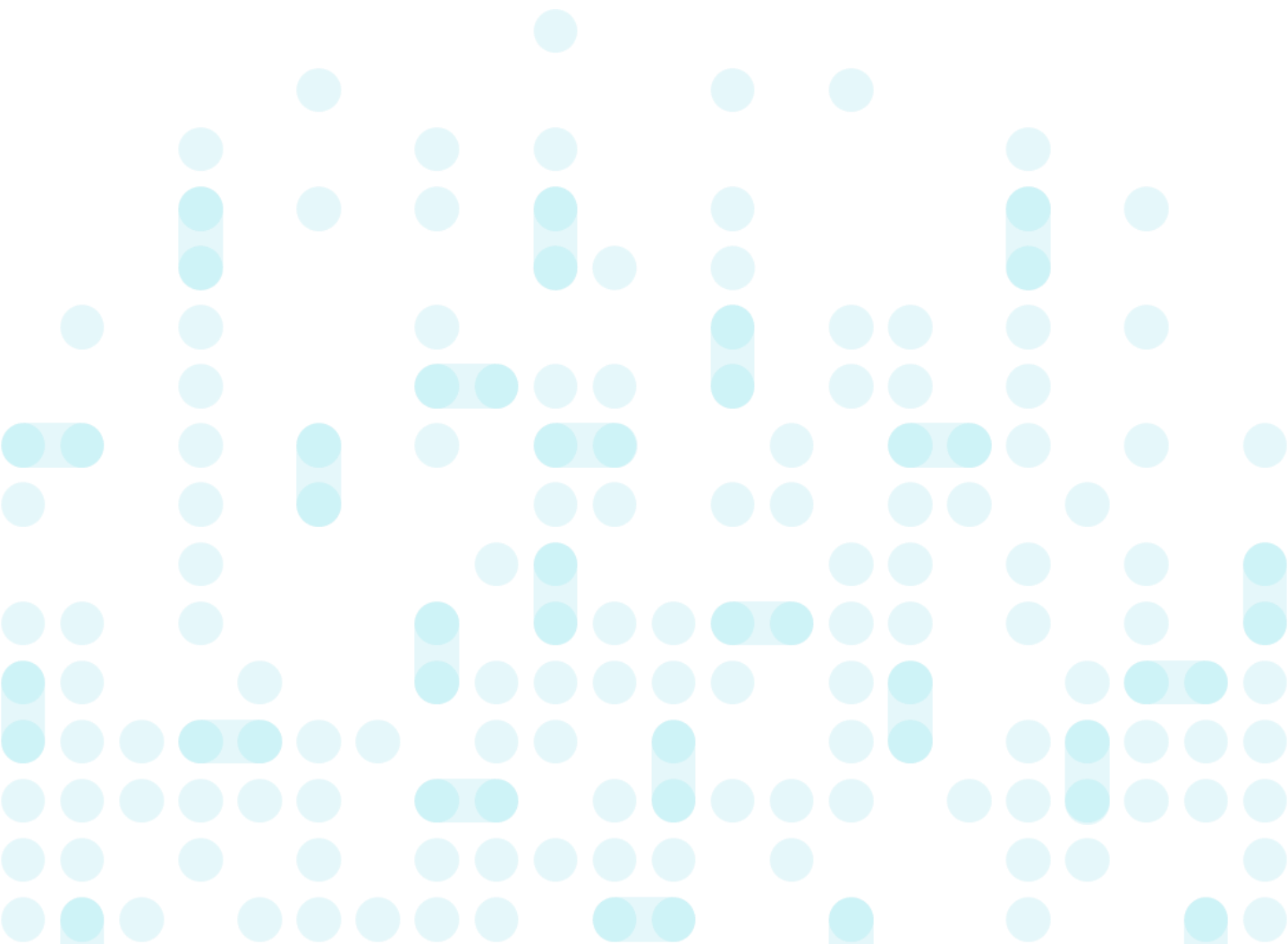
A organização identifica, avalia e trata riscos de forma sistemática, visando assegurar a continuidade de suas operações e a resiliência de seus serviços, especialmente em cenários de incidentes ou indisponibilidade

Conformidade legal, regulatória e contratual:

A **PALADSYS** atua em estrita conformidade com as leis, normas, regulamentações e obrigações contratuais aplicáveis, incluindo requisitos de segurança da informação, proteção de dados e boas práticas de governança corporativa

Respeito às pessoas e ambiente de trabalho ético:

A empresa promove um ambiente de trabalho seguro, respeitoso e inclusivo, não tolerando qualquer forma de discriminação, assédio ou conduta abusiva, valorizando a diversidade e o desenvolvimento humano





04.

Regras gerais





04. Regras gerais

4.1. REGRAS DE CONDUTA

Todos os membros desde a Diretoria, até os Stakeholders, sejam eles Clientes, Colaboradores, Fornecedores e/ou Parceiros da **PALADSYS** devem atuar de maneira idônea, de forma a cumprir com as determinações deste Código, devendo:

- **Exercer** suas atividades de modo transparente.
- **Respeitar** os direitos de propriedade intelectual da **PALADSYS** e de terceiros.
- **Não participar** de decisões, negociações e intermediações em que seus interesses pessoais conflitam com os da **PALADSYS**.
- **Não estabelecer** relacionamento com partes inidôneas.
- **Respeitar** as contrapartes que se relacionam com a **PALADSYS**.
- **Não praticar**, em nenhuma hipótese, condutas que caracterizem preconceito, discriminação, constrangimento, coação, desrespeito a pessoas ou a seus cargos e assédios de quaisquer naturezas.
- **Respeitar** a confidencialidade e sigilo das informações que tiver acesso.
- **Preservar** e cultivar a imagem positiva da **PALADSYS**.
- **Abster-se** de utilizar influências internas ou externas, para a obtenção de vantagens pessoais.

4.2. CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DE INFORMAÇÕES

Consideram-se informações de natureza confidencial todas as informações às quais os Stakeholders venham a ter acesso em decorrência do desempenho de suas funções junto a **PALADSYS** e que não sejam comprovadamente de domínio público. Os Stakeholders deverão guardar sigilo sobre qualquer informação de natureza confidencial e interna, durante o período de vinculação contratual e por um período adicional de 5 (cinco) anos, caso não haja cláusula contratual específica entre as Partes determinando de forma distinta.

As informações confidenciais e internas não podem ser utilizadas, sob nenhuma hipótese, para obter vantagens pessoais. Tampouco poderão os Stakeholders fornecê-las para terceiros, inclusive familiares, parentes e amigos, ou mesmo a contrapartes que não necessitem de tais informações para executar suas tarefas. Frisa-se que, o fornecimento de informações confidenciais a pessoas externas estará sujeito à aprovação do Setor de Compliance.



4.3. TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Em caso de necessidade de tratamento de dados pessoais, estes deverão ser realizados de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados). Ressalta-se que os tratamentos devem ser realizados de acordo com as orientações do Controlador destes dados.

Finda a necessidade de tratamento dos dados pessoais, o Operador deverá devolver tais informações e documentos ao Controlador, de forma segura e no prazo de até 5 (cinco) dias. Após a efetiva devolução, os dados e documentos devem ser permanentemente excluídos dos registros do Operador.

Em caso de incidentes, como interceptações, compartilhamentos ou vazamentos de dados pessoais, a Parte que verificar o incidente tem o dever de informar a outra, em um prazo máximo de 2 (dois) dias, para que todas as medidas de segurança necessárias sejam tomadas.

4.4. CONFLITO DE INTERESSE

O Conflito de Interesse pode ser entendido como uma situação em que uma Pessoa ou Parte privilegia um ganho pessoal ou particular, ao invés de seguir um procedimento organizacional imparcial, tutelando e promovendo os direitos e deveres da **PALADSYS**.

É de responsabilidade dos Stakeholders internos:

- **Agir** com ética, honestidade, transparência, bem como guiar suas ações para o bem comum da **PALADSYS** e do Cliente.
- **Se abster** de influenciar os outros envolvidos, exercer atividades incompatíveis com a sua função, negociar com terceiros interessados em decisões de agente público, dentre outras.
- **Não participar** de atividades independentes que competem com a **PALADSYS**, a não ser caso haja estipulação diversa em Contrato.
- **Informar** sobre quaisquer outras atividades desempenhadas, de modo que poderá ser avaliado a existência de potenciais conflitos ou riscos, inclusive de imagem, para a **PALADSYS**.
- **Realizar** a contratação de Fornecedores e Parceiros de negócios de forma transparente, documentada e benéfica para a **PALADSYS**.

Em casos de conflito de interesse, a ocorrência deverá ser imediatamente informada ao Setor de Compliance, para análise dos procedimentos que deverão ser adotados.



4.5. ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO

A discriminação no ambiente negocial ocorre quando uma pessoa é tratada de forma injusta ou preconceituosa em relação a outras pessoas em função de características pessoais, como etnia, cor, gênero, idade, orientação sexual, religião, deficiência, entre outras. Existem várias formas de discriminação no ambiente negocial, como a exclusão de candidatos qualificados para uma vaga de emprego por causa de sua etnia, cor, gênero ou idade, o tratamento diferenciado no acesso a promoções e oportunidades de carreira, a violência verbal ou física contra um empregado por causa de sua orientação sexual ou identidade de gênero, a falta de acessibilidade para trabalhadores com deficiência, crença religiosa, dentre outras.

A PALADSYS incentiva ações positivas que visem garantir a igualdade entre os Stakeholders, não admitindo nenhuma forma de discriminação ou qualquer ato atentatório à dignidade da pessoa humana.

Já o assédio é considerado comportamento indesejado e inadequado que causa desconforto, medo, humilhação ou constrangimento para outra pessoa, podendo ocorrer em várias esferas da vida, incluindo no ambiente negocial, na escola, na família e nas relações pessoais. No ambiente negocial, o assédio pode assumir várias formas, como assédio sexual, bullying, assédio moral, entre outros. O assédio pode ter consequências graves para a saúde mental e física da pessoa que sofre, incluindo estresse, ansiedade, depressão e problemas de saúde física.

Para prevenir o assédio no ambiente profissional, a **PALADSYS** tem mecanismos para receber denúncias de assédio e agir prontamente para investigar e tomar as medidas necessárias para prevenir sua recorrência. A **PALADSYS** não tolera nenhum tipo de assédio, independentemente do nível hierárquico ou qualquer outra condição, seja ele: moral, sexual, econômico ou ainda a prática de ameaças entre as partes interessadas com quem a empresa se relaciona.

4.6. CORRUPÇÃO E SUBORNO

A corrupção é definida como qualquer ato que envolva a promessa, oferta ou entrega, direta ou indireta, de qualquer vantagem indevida a um agente público com o objetivo de obter um benefício. Para fins de investigação interna, casos de vantagens indevidas (oferecer ou receber) envolvendo terceiros, sejam eles funcionários públicos ou do setor privado, serão tratados como corrupção.

Os Stakeholders da **PALADSYS** estão proibidos de prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática de atos ilícitos previstos na Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013); utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.



4.7. BRINDES, PRESENTES E ENTRETENIMENTO

Brindes:

Qualquer item físico sem valor de mercado significativo, ou de valor reduzido, que exiba o logotipo da empresa, sendo destinado a promoção comercial e tenha natureza geral, não sendo direcionado a uma pessoa específica.

Presentes:

Qualquer item material fornecido, doado, prometido ou recebido, que não se classifique como um brinde e possua valor comercial.

Entretenimento:

Qualquer objeto cujo propósito seja proporcionar entretenimento ao destinatário, como ingressos para shows, peças de teatro, cinema e outros eventos recreativos, independentemente de contar ou não com apoio ou patrocínio, e independentemente de ter ou não fins lucrativos.

Os Stakeholders internos da **PALADSYS** devem gentilmente se recusar a receber qualquer brinde, presente, ou entretenimento que possa, ainda que potencialmente, influir na tomada de decisão do profissional, bem como favorecer negócios ou terceiros.

Os Stakeholders internos da **PALADSYS** só poderão aceitar, dar, oferecer ou prometer brindes ou presentes até o limite de R\$ 300 (trezentos reais). Qualquer brinde ou presente que fuja à descrição acima deverá receber autorização prévia do Setor de Compliance. É proibida a aceitação de presente dado por pessoa, empresa ou entidade que tenha interesse em decisão ou negócio relacionado à **PALADSYS**. Nos casos de recebimento de brindes ou presentes não autorizados, haverá doação do item. A doação pode ser feita a entidade de caráter assistencial ou filantrópico reconhecida como de utilidade pública.

É permitido ao Stakeholder interno da **PALADSYS** oferecer convite de entretenimento somente para evento o qual a **PALADSYS** esteja patrocinando ou oferecendo apoio, nos casos em que os ingressos tenham sido distribuídos gratuitamente em contrapartida ao apoio pelo evento, ficando vedada a compra de convites e ingressos de entretenimento para oferecimento a Clientes, Parceiros e Fornecedores.



05.

Denúncia, análise e penalidades





05. Denúncia, análise e penalidades

5.1. DENÚNCIA

Se algum *Stakeholder* for vítima ou presenciar alguma situação de desrespeito ao presente Código, deverá realizar a comunicação através do Canal de Denúncia da **PALADSYS**, qual seja:

<https://forms.cloud.microsoft/r/NXNeHG02eM>

O propósito do Canal de Denúncias é possibilitar que os *Stakeholders*, ao identificarem qualquer violação das diretrizes estabelecidas neste Código, possam relatar o incidente, dando início a uma investigação interna.

A **PALADSYS** compromete-se a manter sigilo sobre a identidade daqueles que se identificarem e relatarem e/ou participarem da investigação sobre a violação do Código.

A Diretoria da **PALADSYS** está amplamente comprometida com a imparcialidade em suas ações, pautando sempre suas decisões em critérios técnicos e justos, sem constranger ou coagir seus subordinados em qualquer situação, devendo assegurar que sua equipe conheça e aplique os preceitos do Código, bem como, sendo um exemplo de conduta a ser seguido pelos demais *Stakeholders*.

5.2. ANÁLISE E PENALIDADES CABÍVEIS

Na hipótese de violação deste Código de Ética e Conduta, os seguintes procedimentos poderão ser adotados:

- Caso o descumprimento a este Código ou à legislação vigente, tenha ocorrido por *Stakeholder* interno, o infrator poderá receber advertência (verbal ou escrita) e/ou suspensão do Contrato.
- A Parte lesada, inclusive a **PALADSYS**, poderá tomar as medidas extrajudiciais e judiciais que julgar necessárias, a fim de buscar compensação pelos danos patrimoniais e morais eventualmente sofridos.

Em caso de violação deste Código por parte de Fornecedores, Parceiros e/ou Clientes, a **PALADSYS** reserva-se o direito de rescindir o Contrato mediante justo motivo, além de poder adotar medidas legais e extrajudiciais para buscar reparação por danos materiais ou morais.



06.

Disposições gerais





06. Disposições gerais

Este Código de Ética e Conduta explicita os valores e princípios da **PALADSYS**, evidenciando o compromisso com a integridade e transparência profissional, sendo disponibilizado em seu site, além de ser amplamente divulgado, a fim de facilitar o acesso às informações.

A atualização do presente Código de Ética e Conduta da **PALADSYS** ocorrerá sempre que alterações legislativas ou normativas relevantes forem identificadas, sendo de responsabilidade da **PALADSYS** alertar a todas as Contrapartes a respeito das atualizações, a fim de permitir que se mantenham atualizados, evitando o enfraquecimento do referido Código.



07.

Histórico de versões





07. Histórico de versões

Este Código aplica-se a todos aqueles que mantêm relacionamento com a **PALADSYS**, devendo ser observado por todos os **Stakeholders** quando eles estiverem:

VERSÃO	DATA DA APROVAÇÃO	DESCRIÇÃO
1.0	11/2025.	Primeira versão do Código de Ética e Conduta da PALADSYS .

Campo Grande, Mato Grosso do Sul, 29 de novembro de 2025.

Eduardo da Silva Feliciano de Brito
Diretor Executivo
CPF: 991.227.312-53

Roger Nogueira Saldanha
Diretor Técnico
CPF: 022.981.151-50

Brasil

Campo Grande, MS

Corporate Office

Av. Afonso Pena, 5723, Sala 1504

Ed. Evolution Business Center

79031-010 · Campo Grande · Brasil

+55 (67) 3354-5571

São Paulo, SP

Business Office

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1327, Conj. 41

Ed. International Plaza II

04543-011 · São Paulo · Brasil

+55 (11) 5225-8226

